



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG

CEP 37.576-000 - ☎(35) 3464 1000

LEI Nº 1.600/2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO DO VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO, CONFORME PREVISÃO NAS LEI MUNICIPAIS Nº 1.273/2017 E Nº1.459/2022.

O povo de Inconfidentes-MG, por seus legítimos representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado, a partir de janeiro de 2026, o novo valor do auxílio-alimentação de que trata a Lei Municipal n.º 1.273, de 25 de abril de 2017, em **R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais)**.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 03 de fevereiro de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA

Prefeito Municipal